



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 041/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 39600

PRORROGAÇÃO. ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18.
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior.
	CPF: 577.949.601-34.
CONTRATADA:	
ALEF JOSE GOMES 04334160174	CNPJ: 46.748.329/0001-36.
	ENDEREÇO: Av. T-4, Qd. 128, Lote 04/05, nº 491, Cond. Guadalupe, Setor Bueno, CEP 74.230-035, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Alef José Gomes.
	CPF: 043.341.601-74.
	RG: 5812727 – SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere a prorrogação e ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 053/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria Finanças através do Memorando nº 086/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 107/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02; na cláusula 5ª, *caput*, § 2º, do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.


Administrada por:




UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais junto ao Contrato nº 041/2022 – UEI ZONA SUL, de modo que o valor mensal, que era de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), passará a ser de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

2.2 – O presente instrumento tem por objeto, ainda, a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de setembro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.3 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O acréscimo surtirá efeitos a partir de 1º de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


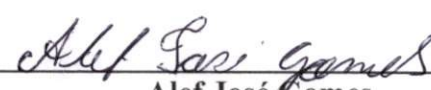
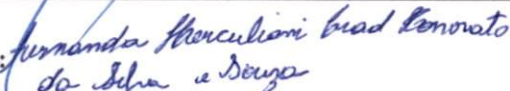
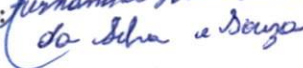


5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 041/2022 – UEI ZONA SUL.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Alef José Gomes Representante Legal ALEF JOSE GOMES 04334160174
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°:  755.270.591-34	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°:  753.162.181-91

Administrada por:

